EDITAL DO PROCESSO SELETIVO DE INGRESSO VIA VESTIBULAR – GRADUAÇÃO PRESENCIAL Nº 02/2026.

A **FACULDADE DE GUARULHOS - FAG**[1], recredenciada pela Portaria nº 47, de 18 de janeiro de 2017, publicada no D.O.U. de 19/01/2017, mantida pela **UNIESP S.A.**[2], pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.347.410/000131, por meio de seu Diretor, tornar pública as normas que regem o Processo Seletivo para ingresso nas vagas ofertadas para o **2º SEMESTRE DO ANO LETIVO DE 2026**, nos cursos Superiores de Graduação, ministrados na modalidade presencial, considerando o disposto no Regimento da respectiva instituição, na Lei nº 9.394/1996 e demais dispositivos legais complementares.

1. DO PROCESSO SELETIVO

O ingresso aos cursos presenciais de Graduação, relacionado adiante neste edital, far-se-á por Processo Seletivo ou, alternativamente, pelo ENEM, conforme item 4.5.

1.1 O Processo Seletivo será realizado por duas alternativas, segundo opção do candidato ou disponibilidade do momento.

a) Processo Seletivo Presencial – Constituído de prova de redação;
b) Processo Seletivo Digital – Constituído de uma redação que será realizada pelo candidato em computador;
c) O Candidato deverá fazer no ato da sua inscrição sua opção entre o processo seletivo presencial ou processo seletivo digital.

2. DO PROCESSO SELETIVO PRESENCIAL / DIGITAL

2.1 DAS INSCRIÇÕES

2.1.1 Poderão se inscrever no Processo Seletivo de ingresso nos cursos de Graduação ministrados na modalidade presencial, os candidatos que tenham concluído ou que venham a concluir o Ensino Médio (ou equivalente) até a data final estabelecida para as matrículas dos aprovados, conforme normas do presente Edital;

[1] Alteração da denominação da mantida (De: Faculdade de Ciências de Guarulhos – FACIG - Para: Faculdade de Guarulhos em 01/08/2017, conforme consulta pública do e-MEC).
[2] Conforme Portaria nº 140, de 23/02/2017, publicada no D.O.U. de 01/03/2017, com transferência de mantença (De: Instituto Educacional do Estado de São Paulo – IESP - Para: UNIESP S/A).

2.1.2 As inscrições deverão ser realizadas única e exclusivamente no portal da Faculdade disponível no site eletrônico http://uniespvestibular.com.br/;

2.1.3 As inscrições para o processo seletivo, deverão ser efetuadas mediante preenchimento completo da ficha de inscrição no período de **07/04/2026 a 31/08/2026**;

2.1.4 A FACULDADE não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida por falhas técnicas de microcomputadores, falhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados e efetivação da inscrição realizadas com dados incompletos ou informações erradas;

2.1.5 A partir do dia **01/09/2026 à 04/09/2026**, para os cursos em que houver vagas remanescentes para o segundo semestre de 2026, as inscrições, provas e respectivas matrículas acontecerão até o prazo limite permitido pela legislação aplicável, de acordo com as vagas existentes.

2.1.6 Os candidatos com deficiência ou mobilidade reduzida que optarem na realização da seleção presencial e exigirem condições especiais para participar do processo seletivo presencial deverão indicá-las na ficha de inscrição, para que sejam adequados os procedimentos de acordo com suas necessidades.

2.1.7 No momento da inscrição, o candidato deverá assinalar a concordância com os termos que constam neste edital, bem como declarar que aceita que os seus dados pessoais, sensíveis ou não, sejam tratados e processados de forma a possibilitar a efetiva execução do processo seletivo, com a aplicação dos critérios de avaliação e seleção, autorizando expressamente a divulgação de seus nomes, números de inscrição e notas, em observância aos princípios da publicidade e da transparência que regem a Administração Pública e nos termos da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018.

3. DA PROVA

3.1 Do processo Seletivo Digital

3.1.1 O processo seletivo objeto do presente edital será realizado de forma digital, mediante aplicação de uma redação dissertativa, em data e horário agendados pelo candidato no ato da inscrição online, de acordo com a disponibilidade apresentada pela instituição;

3.1.2 A realização da prova dar-se-á em ambiente virtual, por meio de plataforma digital indicada pela Instituição de Educação Superior (IES), conforme orientações a serem disponibilizadas ao candidato;

3.1.3 O acesso à prova estará condicionado à confirmação da inscrição, mediante utilização de login e senha disponibilizados no ato da inscrição, podendo, ainda, ser exigida a validação de identidade por meio eletrônico, conforme instruções da plataforma;

3.1.4 A redação será realizada no ambiente virtual disponibilizado pela IES, sendo oferecidos dois temas, devendo o candidato escolher apenas um para desenvolvimento do texto;

3.1.5 A duração da prova será de, no mínimo, 30 (trinta) minutos e, no máximo, 02 (duas) horas;

3.1.6 Durante a realização da prova, o candidato deverá seguir as orientações da plataforma digital, sendo vedada a utilização de meios ilícitos ou qualquer forma de consulta não autorizada, sob pena de eliminação do processo seletivo;

3.1.7 Caso seja identificada qualquer irregularidade na prova de redação, o candidato será automaticamente desclassificado do processo seletivo;

3.1.8 São consideradas irregularidades: plágio; apresentação de texto sob forma não articulada verbalmente (apenas com desenhos, números, palavras soltas ou em versos); utilização de termos de baixo calão, impróprios, ofensivos, rudes, obscenos, agressivos ou imorais;

3.1.9 As orientações de acesso, realização da prova e demais procedimentos serão disponibilizadas previamente ao candidato por meio do ambiente virtual da IES ou por comunicação eletrônica.

3.1 Proteção de Dados Pessoais (LGPD)

3.2.1 Nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709/2018), os dados pessoais fornecidos pelos candidatos no ato da inscrição e durante a realização do processo seletivo serão coletados, tratados e armazenados pela Instituição de Educação Superior (IES) exclusivamente para as finalidades relacionadas à execução do processo seletivo, incluindo, mas não se limitando, à identificação do candidato, aplicação, correção e registro das avaliações, comunicação institucional e eventual efetivação de matrícula.

3.2.2 A IES compromete-se a adotar as medidas técnicas e administrativas necessárias para garantir a segurança, confidencialidade e integridade dos dados pessoais, protegendo-os contra acessos não autorizados e situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou difusão.

3.2.3 Os dados poderão ser compartilhados com terceiros estritamente necessários à operacionalização do processo seletivo, tais como plataformas tecnológicas e prestadores de serviço contratados, observados os princípios e garantias estabelecidos na legislação vigente.

3.2.4 O candidato, na condição de titular dos dados, poderá exercer seus direitos previstos na LGPD, incluindo acesso, correção, atualização e eliminação de dados pessoais, mediante solicitação formal à IES, conforme canais oficiais de atendimento.

4. DOS CRITÉRIOS DE APROVAÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

4.1 Serão aprovados no processo seletivo, os candidatos inscritos que realizarem a prova, e obtiveram aproveitamento igual ou superior a 50% (cinquenta) por cento (pontuação de 1 a 10).

4.2 Serão automaticamente reprovados na prova os candidatos que descumprirem as normas previstas no item 3.1.5, 3.1.6, 3.1.7, 3.1.8 e 4.1.

4.3 A correção e divulgação dos resultados ficará a cargo da instituição.

4.4 A divulgação dos resultados do vestibular será realizada exclusivamente por meio do site oficial da instituição de ensino superior (IES).

4.5 A utilização do ENEM somente ocorrerá no caso dos candidatos que tenham atingido um mínimo de 450 pontos na média das provas objetivas ou nota superior e não zerar na redação.

5. DAS MATRÍCULAS

5.1 O candidato aprovado deverá realizar matrícula em até 10 (dez) dias após a divulgação do resultado, mediante preenchimento de requerimento de matrícula, assinatura do contrato de Prestação de Serviços Educacionais, pagamento da primeira mensalidade e a apresentação dos seguintes documentos:

- Certidão de nascimento ou casamento;
- Cédula de identidade (carteira nacional de habilitação não é válida);
- CPF próprio;
- Histórico escolar de Ensino Médio ou equivalente;
- Certificado de conclusão do Ensino Médio ou equivalente;
- Comprovante de residência (conta de água, luz ou telefone);
- Foto 3x4 atualizada;

- Se for estrangeiro, deverá apresentar o RNE (Registro Nacional de Estrangeiro) em substituição a Cédula de Identidade;
- Os candidatos que concluíram o Ensino Médio no exterior deverão apresentar a Declaração de equivalência de estudos do Ensino Médio expedido pela Secretaria de Estado da Educação ou Delegacia de Ensino da região no Brasil.

5.2 A entrega dos documentos originais citados no item 5.1, poderá ser acompanhada de cópia digitalizada ou ser digitalizada na IES com e devolução imediata dos documentos no ato da matrícula.

5.3 O candidato que não apresentar o Certificado de conclusão do Ensino Médio ou equivalente no ato da matrícula ou até a data de início das aulas, nesse caso mediante Termo de Compromisso, estará automaticamente desclassificado do processo seletivo.

5.4 O candidato menor de 18 anos deverá comparecer acompanhado do seu responsável legal (pai, mãe ou tutor) para a assinatura do contrato. Neste caso, o representante legal deverá apresentar os documentos originais de Identidade e CPF;

5.5 O candidato maior de idade que não puder comparecer para efetivação da matrícula, poderá ser representado por uma procuração específica e com firma reconhecida em cartório, juntamente com todos os documentos previstos no item 5.1;

5.6 A primeira mensalidade deverá ser paga por meio de boleto bancário devidamente emitido via sistema da Faculdade. Matrículas realizadas sem a constatação de pagamento serão canceladas após 10 (dez) dias de atraso.

5.7 O candidato que não efetuar matrícula no prazo estipulado, no ato de convocação, perderá o direito de realizá-la.

5.8 Se houver desistência após a matrícula inicial, o aluno perderá o vínculo com a Faculdade, e deverá realizar outro processo seletivo para ingresso futuro.

5.9 Entenda-se por matrícula confirmada aquela em que a Instituição de Ensino aceitou os documentos escolares e a quitação da primeira parcela da semestralidade escolar do aluno.

5.10 Alunos que participam do Fundo de Financiamento Estudantil (FIES) poderão ser beneficiados por eventuais descontos de mensalidade.

6. DAS MENSALIDADES

6.1 Os valores das semestralidades de cada curso são os valores constantes das Portarias de Mensalidades publicadas no site da Faculdade, fixado com base na Lei nº 9.870, de 23 de novembro de 1999, observados os descontos concedidos a título de pontualidade ou antecipação do pagamento das mensalidades.

7. DOS CURSOS, VAGAS OFERTADAS E CONDIÇÕES LEGAIS

7.1 São ofertados para ingresso via Processo Seletivo nos cursos de Graduação ministrados na modalidade presencial, o(s) curso(s) e a(s) vaga(s) constante(s) no Anexo I.

7.2 A entrega dos documentos citados no item 5.1 deverá ser de forma digital, por e-mail disponibilizado pela Instituição ou em caso de impossibilidade da digitalização por parte do aluno, os documentos poderão ser digitalizados na Instituição e devolvidos no ato ao aluno. Em cumprimento a legislação, a IES não receberá documentos de forma física.

8. DO PRAZO DE VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

8.1 A aprovação no processo seletivo, objeto do presente edital, é válida para matrícula no 2º semestre letivo de 2026, tornando-se nulos seus efeitos se o candidato classificado deixar de requerê-la ou, em o fazendo, não apresentar a documentação completa, dentro dos prazos fixados, e/ou pagamento da primeira mensalidade até o vencimento estipulado no boleto bancário.

8.2 Os resultados do Processo Seletivo serão válidos por 2 (dois) anos, podendo ser aproveitados após o período de matrícula da segunda chamada do vestibular do período vigente. Caso haja vagas remanescentes, o candidato poderá fazer uso dos resultados nos semestres seguintes, considerando o prazo de validade do presente processo seletivo. Perde-se o direito de utilização da nota se o candidato se matricular e efetivar o cancelamento da matrícula no período em que realizou o concurso.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 A Instituição se reserva o direito de não formar turmas, caso não seja atingido o número mínimo de 40 alunos matriculados por curso/período. Nestes casos, o candidato poderá optar por outro curso que disponha de vagas ou ainda requerer a devolução das quantias pagas nos termos deste edital, não cabendo ao aluno qualquer reclamação ou recurso.

9.2 Os casos omissos serão resolvidos pelo Departamento Jurídico e Diretoria Geral, sendo também ouvida o Representante Legal da Mantenedora.

9.3 Este Edital é parte integrante, acessória e indissociável do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, obedecendo, em todos os casos, às Resoluções e aos Regimentos Internos expedidos e publicados pela Instituição de Ensino Superior, nos termos do artigo 2º da Lei nº 9.870/99.

Guarulhos, 07 de abril de 2026.

gov.br
Documento assinado digitalmente
SIDNEI SHIROSAKI
Data: 08/04/2026 17:15:18-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Diretor

ANEXO I – CURSOS, VAGAS E DURAÇÃO, CONFORME REGRAS CONSTANTES NO EDITAL DO PROCESSO SELETIVO – GRADUAÇÃO PRESENCIAL
Nº 02/2026.

Nº	CÓDIGO	CURSO	ATOS AUTORIZATIVOS		VAGAS AUTORIZADAS	VAGAS DISPONÍVEIS	SEMESTRES	TURNO
01	112957	Ciências Contábeis - Bacharelado	Portaria nº 267, de 03/04/2017 (DOU de 04/04/2017)	RR	200	200	8	M/N
02	1441396	Direito - Bacharelado	Portaria nº 481, de 25/07/2025 (DOU de 28/07/2025)	A	120	120	10	N
03	118918	Enfermagem - Bacharelado	Portaria nº 1.899, de 07/12/2021 (DOU de 14/12/2021)	RR	100	91	8	M/N
04	1683131	Gestão Hospitalar – Tecnológico	Portaria nº 481, de 25/07/2025 (DOU de 28/07/2025)	A	100	100	6	M/N
05	1683147	Logística - Tecnológico	Portaria nº 481, de 25/07/2025 (DOU de 28/07/2025)	A	100	100	4	M/N
06	1042668	Odontologia - Bacharelado	Portaria nº 288, de 07/10/2020 (DOU de 08/10/2020)	R	100	98	10	M/N

Legenda:
A = Autorização
R = Reconhecimento
RR = Renovação de Reconhecimento
M = Matutino
N = Noturno

ANEXO II – IES, CONFORME REGRAS CONSTANTES NO EDITAL DO PROCESSO SELETIVO – GRADUAÇÃO PRESENCIAL Nº 02/2026.

Nº	UF	CIDADE	IES	ENDEREÇO
01	SP	Guarulhos	Faculdade de Guarulhos	Avenida Guarulhos, nº 1.844, Vila Augusta, CEP: 07025-000.

RETIFICAÇÃO AO EDITAL DO PROCESSO SELETIVO DA FACULDADE DE GUARULHOS - FAG

O **FACULDADE DE GUARULHOS - FAG**, mantida pela **UNIESP S.A.**, por meio do seu Diretor no uso de suas atribuições legais, torna público a **Retificação** ao Edital do Processo Seletivo com ingresso no segundo semestre letivo de 2026.

Cursos de Enfermagem – Bacharelado

Onde se lê

CÓDIGO	CURSO	ATOS AUTORIZATIVOS		VAGAS AUTORIZADAS	VAGAS DISPONÍVEIS	SEMESTRES	TURNO
118918	Enfermagem - Bacharelado	Portaria nº 1.899, de 07/12/2021 (DOU de 14/12/2021)	RR	100	91	8	M/N

Leia-se

CÓDIGO	CURSO	ATOS AUTORIZATIVOS		VAGAS AUTORIZADAS	VAGAS DISPONÍVEIS	SEMESTRES	TURNO
118918	Enfermagem - Bacharelado	Portaria nº 1.899, de 07/12/2021 (DOU de 14/12/2021)	RR	100	91	**10**	M/N

Legenda:
RR = Renovação de Reconhecimento

As demais disposições constantes no edital permanecem inalteradas.

Ficam RATIFICADAS as demais disposições do Edital do Processo Seletivo.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Guarulhos, 28 de junho de 2026.

ICP Brasil
Documento assinado digitalmente
SIDNEI SHIROSAKI
Data: 07/07/2026 15:38:47-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Diretor